



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 01/2025 – NEAD/ UAB/MEC, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

### PROCESSO SELETIVO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAR NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO e a Comissão de Seleção de Bolsistas do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO no uso das suas atribuições,

#### TORNAM PÚBLICO

As inscrições homologadas do processo seletivo com vistas à contratação temporária de ASSISTENTE PEDAGÓGICO para atuação no Núcleo de Educação a Distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Unicentro, regido pelas regras estabelecidas nos **Editais nº 061/2024– NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO**, sendo que o certame é desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB.

#### 1 DAS HOMOLOGAÇÕES

##### 1.1 Assistente Pedagógico – Apoio Administrativo Pedagógico

Protocolo	CANDIDATO	SITUAÇÃO
00002-7	LESETE KAVESKI RUTECKI	Deferido

##### 1.2 Assistente Pedagógico – Comunicação Social / Publicidade e Propaganda

Protocolo	CANDIDATO	SITUAÇÃO
00006-0	CIRO NASCIMENTO GOMES	Deferido
00001-9	DANIEL LUIZ DE SOUZA	Deferido

#### 2 DOS NÃO HOMOLOGADOS

##### 2.1 Assistente Pedagógico – Apoio Administrativo Pedagógico

Protocolo	CANDIDATO	SITUAÇÃO
00005-1	ANDRÉ FELIPE TOLEDO	Indeferido com base no item 7.2.7 do edital de abertura
00003-5	CLAUDIA APARECIDA SZAIKOVISKI	Indeferido com base no item 7.2.7 do edital de abertura

00004-3	GISLENE MERHET	Indeferido com base no item 7.2.7 do edital de abertura
---------	----------------	--

## 2.2 Assistente Pedagógico – Comunicação Social / Publicidade e Propaganda

Protocolo	CANDIDATO	SITUAÇÃO
00008-6	ARTHUR JOSE BORSATO	Indeferido com base no item 7.2.7 do edital de abertura

## 3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Os candidatos indeferidos, poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no EDITAL N° 061/2024 – NEAD/UAB/MEC – UNICENTRO, no dia 07 de janeiro de 2025. Recursos somente via e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br)

3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo;

3.3 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que **esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação**, bem como, seja realizada a **inserção dos documentos obrigatórios que determinaram o MOTIVO DO INDEFERIMENTO do candidato**;

3.3.1 O candidato indeferido deverá reunir todos documentos exigidos, em um único documento: arquivo no formato “PDF”, para fins de INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, para análise da Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, Recursos somente via e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br).

3.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

4.3 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

4.4 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

4.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO, no âmbito de sua competência;

4.7 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



4.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 06 de janeiro de 2025

*Prof. Cleber Trindade Barbosa*  
Coordenador NEAD/UNICENTRO

*Prof<sup>ª</sup>. Maria Aparecida Crissi Knuppel*  
Coordenadora UAB/UNICENTRO